



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.120 de 05 de Maio de 1998.

Ementa: Denomina de “Ociano Modesto” a rua sem denominação, localizada no loteamento José Lacerda, neste Município.

O prefeito do município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, faz saber, que esta Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “Ociano Modesto”, a artéria sem denominação, localizada no loteamento José Lacerda, iniciada na Rua José Rodrigues da Silva e projetando-se em direção a Avenida Perimetral, neste município de Araripina-Pe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Araripina, em 05 de Maio de 1988.

Emanuel Santiago Alencar

Prefeito Municipal